

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OUTORGA Nº 66/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa **Spiecapag Intech Construção e Montagem LTDA**, C.N.P.J. nº [REDACTED] requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMAC, conforme Processo nº 035.000.00462/2023-0, outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais proveniente da Lagoa dos Mastros, no rio Parnamirim, visando o atendimento da demanda de **Outros Usos (relativa à realização de testes hidrostáticos para execução de furo direcional para instalação de gasoduto referente ao Projeto Conexão Terminal Sergipe)**, no município de Santo Amaro das Brotas.

Após análise da solicitação, **a vazão máxima requerida (2,0 m³/h) foi considerada insignificante**, de acordo com o estabelecido no Art. 18, §1º, incisos II e III da Lei Estadual nº 3.870/1997; no Art. 8º, incisos II e III do Decreto Estadual nº 18.456/1999 e no Art. 1º, alínea “d” da Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CONERH nº 01/2001.

O regime de operação será de 24 horas/dia, 30 dias/mês, correspondendo a um volume mensal de 1.440,0 m³, captado durante todos os meses do ano.

A captação está localizada nas coordenadas UTM E 8.810.580 m e E 723.310 m (Fuso 24), bacia hidrográfica do rio Sergipe, Unidade de Planejamento Baixo Sergipe – UP 11.

O requerente deverá cumprir rigorosamente a Legislação Ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012, que institui o Código Florestal, artigos 4º e 6º, que tratam da proteção da vegetação e das áreas consideradas de preservação permanente.

Outrossim, saliento ainda que a utilização de recursos hídricos em desacordo com a presente declaração está sujeita às penalidades previstas no Art. 55 da Lei Estadual nº 3.870/1997 e no Art. 27 do Decreto Estadual nº 18.456/1999, dentre elas advertência, multa simples ou diária e embargo definitivo.

No caso de omissão ou uso de informações não verídicas nos formulários, documentos e projetos que subsidiaram a emissão desta Declaração, poderá a SEMAC/DIREHI, motivadamente: suspender a Declaração e instaurar processo administrativo, na forma da legislação ambiental vigente; denunciar o responsável técnico ao respectivo Conselho de Classe responsabilizando-o conjuntamente com o empreendedor; enviar cópias dos procedimentos adotados para conhecimento do Ministério Público Estadual.

Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas-SEMAC, Aracaju – Sergipe, 08 de maio de 2023.

Aracaju, 10 de maio de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Diretor(a)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**

Página:2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TXNE-W9XK-LWA5-IAYX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

- AILTON FRANCISCO DA ROCHA - 10/05/2023 08:49:43